



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br

Mapa BRASIL



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A ASSOCIAÇÃO
RURAL DE LAJEADO.**

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Todeschini, RG 502.869.2928 – SSP/RS, Superintendente Federal da SFA/RS, nomeado pela Portaria nº 332 DE 09/03/2018, publicada no DOU de 15/03/2018, doravante denominada LOCATÁRIA e a Arla Cooperativa Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 91.161.901/0001-10, localizada na rua Bento Gonçalves, 665, bairro centro, Lajeado/RS, cep 95900-000, doravante denominada LOCADOR, neste ato representada pelo Sr. Breno Aloísio Ely, Gerente Administrativo, inscrito no CPF 289.871.100-44, cédula de identidade 2010355044m, com amparo no inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/93, seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do expediente administrativo nº 21042.006307/2009-44, com dispensa de licitação nº 054/2009, regendo-se pela Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições, termos da proposta, firmam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 30/12/2019 a 29/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para R\$ 604,88 (seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, a partir de perfazendo o valor total de R\$ 7.258,56 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), resultado da aplicação do IGP(DI) de 5,36% (cinco inteiro e trinta e seis décimos) por cento, referente ao período de 12/2018 a 11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica: PI: OPERASFAS, PTRES 086220, ELEMENTO 339039.10, FONTE 0100000000, UGR 1300002.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao Contrato 18/2009, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 - 6º Andar - 90010-420 - Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br

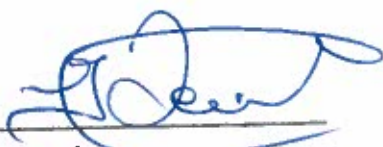
Mapa BRASIL



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2018.

LOCATÁRIA


José Ricardo de M. Cunha
Superintendente Federal de Agricultura no RS
Substituto

LOCADOR



TESTEMUNHAS:

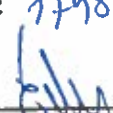
NOME:

CPF:


Miguel Szadkoski
179820300-68

NOME:

CPF:


Ely
948.672.240-19